



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476
CEP. 88049 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

TEL. (0482) - 33.1008 - TELEX: 0432 240

L A U D O P E R I C I A L

(parte descritiva)

LOCAL: GINECOLOGIA

DATA: 16/12/92 às 10:10 horas

Servidor: Enf. Nadia Chioldelli Salum

- No dia 16 de dezembro de 1992, as 10:10 horas foi efetuado uma pericia no setor de ginecologia do HU, com o objetivo de verificar as condicoes e as atividades desenvolvidas e seu possivel enquadramento como insalubre ou periculoso, segundo a legislaçao Vigente.

Os trabalhos foram efetuados pelo Eng. Germano Riffel e pelo médico Sebastião Ivone Vieira acompanhado pelo médico Danilo Ferreira.

DO LOCAL :

A área possui 11 leitos, distribuidos em quartos. Próximo ao balcão, tem uma área destinada ao preparo da medicação.

Na sala equipada para curativos e exames ginecológicos, tem instalada uma pia que não apresenta as condições necessárias para a limpeza dos instrumentos usados. As salas possuem forro falso de ferrovid, que constantemente soltam-se pela ação do vento.

Possui extintores e mangueiras contra incêndio.

Eng. Germano Riffel

Médico Sebastião Ivone Vieira

DEST/UFSC

CENTRO: HU

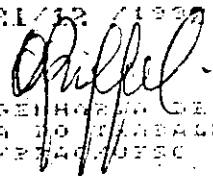
LOCAL: GINECOLOGIA

CARACTERIZACAO DE INSALUBRIDADE e/ou PERICULOSIDADE (e/base na CLT)

| LOCAL DE EXERCICIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO | AGENTE NOCIVO A SAUDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO | GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM | | ADICIONAL A SER CONCE- DIDO (%) | |
|---|---|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| | | TOLE-RANCIA CONHECIDA/ TEMPO | ME-DICAO EFETUADA/ TEMPO | INER- LUER | PERI- CUL. |
| - GINECOLOGIA | agentes biolo- gicos (grau medio) | | | | 25 |
| * o adicional e devido aos servidores que tenham contato permanente com os pacientes. | | | | | |
| OBS.: a Lei 8.370 de 17/12/91 art.13, alterou os percentuais para: - grau minimo 5% sobre o salario efetivo - grau medio 10% " " " - grau maximo 20% " " " - periculosidade e raios-x 10% sobre o salario efetivo | | | | | |
| DECRETO 97.458 DE 15/01/89 | | | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS : PARA OS ITENS | | | | | |
| - para a melhor protecao individual, tomar sempre as precaucoes que as normas de seguranca e higiene preveem, alem de usar o EPI (equipamento de protecao individual), como luvas, avental,.... | | | | | |
| - no local existem extintores de incendio | | | | | |

FPOLIS-21/12-1992

ASSINATURA:


 DIR. ENGENHARIA DE
 SEGURANCA DO TRABALHO
 DEPARTAMENTO UFSC